



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 07 - Edição Nº 164 - 04 de agosto de 2023

SUMÁRIO

	Página
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS.....	1
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	1
SEC. MUN. DE SEGURANÇA CIDADÃ.....	1
PORTARIA REV Nº 001/2023.....	1

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito Municipal

AFRÂNIO EVARISTO DA SILVA - Secretário Municipal de Segurança Cidadã

Registrado na Secretaria Municipal de Segurança Cidadã, publicado na Imprensa Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA ESTRADA PORTÃO DO HONDA - ENTRE A AVENIDA WASHINGTON LUIZ ATÉ ALTURA DO Nº 3374, BOA VISTA PAULISTA.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Julgamento das Licitações do Município de Suzano, por unanimidade dos seus membros, resolve o que segue: **1) HABILITOU** as empresas CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA e RENOV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Eventuais esclarecimentos pelo telefone ou (11) 4745-2191.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SUZANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA REV Nº 001/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Viviane Raquel Rodrigues de Figueiredo Matos, matr. 17754; Lucas Weller Nogueira Calado, matr. 21431 e Josiane Pereira dos Santos, matr. 21428 para, sob a presidência da primeira, constituírem **Comissão Revisora** do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 002/2022, com o escopo de atender a r. Decisão Judicial exarada no Processo nº 10065037920228260606.

Art. 2º. Estabelecer, nos termos do Art. 226 da Lei 190/2010, o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 02 de agosto de 2023.